PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Fone/fax (46) 3556-1223 Home Page: http://www.pmpdo.com.br - Cx. Postal 01 - CEP 85.740-000

DECRETO N.º 05/2016

SÚMULA: Atualiza monetariamente a U.F.M.- Unidade Fiscal do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao Artigo nº 354 da Lei Municipal n.º 500, de 30 de outubro de 2.007,

DECRETA:

Artigo 1º - Fixar a U.F.M. - Unidade Fiscal do Município de Pérola do Oeste, Estado do Paraná, a partir de 01 de Janeiro de 2016 em R\$ 33,49 (trinta e três reais e quarenta e nove centavos).

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

PUBLIQUE-SE:

Alcir Valentin Pigoso Prefeito Municipal

PUBLICADO

JORNAL: DE BEITERO

EDIÇÃO:5.866 PAG. 16

DATA : 04/02/2016

PUBLICADO

JORNAL: DIOEMS

EDIÇÃO: 1036 PAG. 01

DATA: 05/02/2016

1176

.